



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor




Edital 670/2017 – Mobilidade Internacional para alunos de Pós-graduação (Doutorado)

Erasmus+ Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (Doutorado) - *Université de Bordeaux* (França)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de Pós-Graduação em nível de **Doutorado**, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital para oferecimento de 01 (uma) vaga de intercâmbio, com **início obrigatório entre 1º de julho e 1º de outubro de 2017**, na *Université de Bordeaux*, França, Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira parceira da USP. O programa é voltado a estudantes de Pós-Graduação que pretendam realizar atividades de pesquisa, com duração de 9 (nove) meses, sobre temática estritamente ligada a projeto que resulte em Tese a ser apresentada à unidade USP de origem para obtenção de título de Doutor. O intercâmbio ocorrerá no âmbito da “Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (*Key Action 1 – Mobility of Individuals*)” do *Erasmus +*, programa da União Europeia cujo intuito é impulsionar qualificações e empregabilidade por meio da educação, formação, juventude e desporto.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Pós-Graduação*, sob o código **670** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas	Proficiência mínima em língua estrangeira
Université de Bordeaux	 França	1	All fields of study	Inglês (nível B2); ou Francês (nível B2)
			Tous les domaines d'études	

1. DOS BENEFÍCIOS:

- 1.1. Isenção das taxas acadêmicas;
- 1.2. Bolsa composta de:

Auxílio-deslocamento	Auxílio mensal	Duração
€ 1.100,00 (um mil e cem euros)	€ 850 (oitocentos e cinquenta euros)	9 (nove) meses

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O intercâmbio deverá promover a colaboração científica entre as partes envolvidas. O estudante também deverá participar de aperfeiçoamento contínuo (seminários, workshops, cursos), desenvolver e fortalecer habilidades científicas e transversais. Os planos de treinamento e pesquisa serão validados por meio de contrato de estudos a ser assinado por todas as partes, oportunamente;
- 2.2 Projetos limitados puramente à pesquisa de campo e bibliográfica são inelegíveis;
- 2.3 Projetos vigentes de dupla titulação envolvendo a USP e a IES estrangeira são elegíveis;
- 2.4 Futuros(as) Artigos e comunicações produzidas no âmbito do intercâmbio deverão conter expressamente o apoio prestado por meio do seguinte dizer: “*This project was financed with the support of the European Commission as part of the 2016-2018 Erasmus + International Credit Mobility Programme with the University of Bordeaux*” ou equivalente na língua de publicação do artigo / comunicação da pesquisa;
- 2.5 O estudante deverá promover a *Université de Bordeaux* sempre que possível, inclusive no que diz respeito à mobilidade de outros estudantes.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital serão tratadas única e exclusivamente por escrito, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*);
- 3.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - 3.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 3.2.2 Ser aluno regular de curso de Doutorado da USP;
 - 3.2.3 Manter-se regularmente matriculado durante todo o período de intercâmbio;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 3.2.4 O prazo constante da Ficha do Aluno do Sistema Janus para depósito da Tese de Doutorado não poderá ser inferior a 9 (nove) meses do previsto para o fim do intercâmbio;
- 3.2.5 Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital (vide [Vagas](#));
- 3.2.6 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em **Edital Retificado**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas até **04 de abril de 2017 23 de maio de 2017** (alterado em 26/04/2017) exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público: opção *Editais > Alunos de Pós-graduação*);
- 4.3 O candidato deverá acessar o [Sistema Mundus](#) e enviar um **arquivo único** em .pdf contendo cópias dos seguintes documentos (em inglês ou francês):
- 4.3.1 **Programa** detalhado de mobilidade, incluindo descrição dos objetivos da pesquisa, cronograma de atividades (pesquisa, seminários, workshops científicos, etc.);
 - 4.3.2 **Carta de motivação** explicando a proposta do projeto e como o mesmo se adequa ao seu futuro acadêmico/profissional do candidato;
 - 4.3.3 **CV**;
 - 4.3.4 **Carta de anuência do orientador** da tese e do coordenador do Programa de Pós-Graduação (baixar [modelo](#));
 - 4.3.5 **Carta-convite do anfitrião** na *Université de Bordeaux* contendo datas de início e fim do período de intercâmbio;
 - 4.3.6 **Histórico** atualizado do Sistema Janus acompanhado de tradução simples ao inglês ou francês.
 - 4.3.7 **Comprovante de Proficiência** em Língua Inglesa ou Francesa equivalente ao nível B2 do [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#). Serão aceitos certificados e diplomas reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, PTE Academic, onSET, DELF, DALF, TCF, etc.), ou comprovantes emitidos por meio idôneo, como de residência em país de língua inglesa ou francesa, de participação em curso oferecido em inglês ou francês na condição de ministrante ou de matriculado com aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s). A critério da comissão de seleção, o candidato poderá ser convocado para realização de entrevista em língua inglesa ou francesa a fim de se aferir a proficiência em língua estrangeira, caso a documentação comprobatória não seja considerada satisfatória.
- 4.4 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 4.5 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.6 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **4.3** e subitens, posteriormente à data-limite;
- 4.7 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 A **Pré-seleção** será conduzida por Comissão *ad hoc* da USP, que analisará o mérito das candidaturas, apreciando-as comparativamente, considerando a excelência acadêmica e a motivação para realização do intercâmbio, mediante verificação da documentação, bem como analisará a relevância do projeto, seu impacto e capacidade de agregar novos valores ao Programa de Pós-graduação de que o candidato é integrante;
- 5.2 Será atribuída aos candidatos uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cinquenta) pontos, considerando-se:
- 5.2.1 Excelência Acadêmica;
 - 5.2.2 Motivação;
 - 5.2.3 Relevância e impacto do Projeto;

6. DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL

- 6.1 O Resultado Parcial consistirá na divulgação de classificação, da qual serão pré-selecionados até dois candidatos, que serão indicados à IES estrangeira para seleção final;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.2 A Seleção Final consistirá na escolha de um dos dois candidatos pela IES estrangeira, que se reserva o direito de proceder em desacordo com a classificação proposta pela USP na fase de pre-seleção;

6.3 O estudante selecionado pela IES estrangeira receberá uma carta de aceitação/convite/confirmação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para necessidades que demandem providência imediata.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Antes da mobilidade, a IES estrangeira enviará ao candidato selecionado informações sobre procedimentos administrativos, como sobre visto, acomodação, abertura de conta bancária, etc;

7.2 Durante a mobilidade, o estudante será recepcionado pelo Escritório de Relações Internacionais da IES estrangeira, que acompanhará todas as questões envolvendo procedimentos administrativos e diários em colaboração próxima com os pares acadêmicos anfitriões. Também será oferecido apoio a candidatos com necessidades especiais, caso se aplique;

7.3 Os valores referentes ao auxílio-deslocamento e a 70% (setenta por cento) do valor do auxílio proporcional ao período de intercâmbio serão pagos no país de destino, devendo o estudante levar consigo quantia suficiente que cubra suas despesas iniciais. O pagamento dessa parcela estará condicionado à entrega do bilhete de embarque do voo de ida e à assinatura de contrato de mobilidade;

7.4 O pagamento do valor correspondente aos 30% restantes do auxílio será feito ao término do intercâmbio, após prestação de contas (Item 9).

8. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

8.1. **Período do intercâmbio:** início obrigatório entre **01/07/2017 e 01/10/2017**;

8.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período preestabelecido acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Ao final do intercâmbio, um questionário sobre a experiência (aspectos práticos e educacionais) será enviado por e-mail e deverá obrigatoriamente ser respondido pelo estudante;

9.2 O estudante deverá também produzir relatório sobre todas as atividades conduzidas durante o intercâmbio;

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 04/04/2017 23/05/2017 (alt. em 26/04/2017)	Período de Inscrições
06/04/2017 25/05/2017 (alt. em 26/04/2017)	Divulgação do Resultado Parcial
A definir	Comunicação do Resultado Final pela IES estrangeira

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

11.2. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

11.3 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema Janus por intermédio do Serviço de Pós-graduação de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;

11.4 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

11.5 É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

11.6 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Regimento da Pós-graduação e às normas do programa de Pós-graduação da unidade e às do Erasmus+ e da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.